LEI Nº 2.778, de 22 de julho de 2015.

Fica revogada a Lei Municipal nº 2.541, de 09 de dezembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.541, de 09 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a Desconcentração Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de julho de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de julho de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete